



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE REPRESENTANTES DAS CLASSES DE PROFESSORES: TITULAR (UM TITULAR E UM SUPLENTE), ASSOCIADO (UM TITULAR E UM SUPLENTE), ADJUNTO (UM TITULAR E UM SUPLENTE) E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (DOIS TITULARES E DOIS SUPLENTES) JUNTO AO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA UFRPE/SEDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 09/2024

A COMISSÃO DE CONSULTA indicada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, e designada pelo Diretor do Departamento de Zootecnia, conforme Portaria N° 026/2024/DZ/UFRPE, constituída pelos docentes **Darclet Teresinha Malerbo de Souza, Helena Emília Cavalcanti da Costa Cordeiro Manso, Camilla Mendonça Silva e Laura Leandro da Rocha** (suplente), sob a presidência da primeira, como representantes Docentes; **Kamila Raphaele de Souza Nascimento Xavier e Dandara de Oliveira Félix** (suplente) como representantes dos Técnicos Administrativos, comunica aos docentes e técnicos administrativos interessados que, no período de **25 e 26 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para os representantes das Classes de Professores: Titular (um titular e um suplente), Associado (um titular e um suplente), Adjunto (um titular e um suplente) e Técnicos Administrativos (dois titulares e dois suplentes) junto ao Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Zootecnia, por via *online*, para o biênio 2025-2027, devendo a consulta realizar-se no dia **04 de dezembro de 2024**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo as normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I. Da organização da eleição

Art. 1º. – A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de seis (6) membros, sendo quatro (4) docentes e dois (2) técnicos administrativos, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Do sistema de votação

Art. 2º – As consultas eletrônicas e *online* da Instituição serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de

dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto e poderá ser utilizado por todas as instâncias da UFRPE que necessitem da realização de consulta

Parágrafo único –Conforme o Art. 3º da resolução 050/2020 do CONSU, "as consultas eletrônicas e online da Instituição serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto e poderá ser utilizado por todas as instâncias da UFRPE que necessitem da realização de consultas."

III. Das inscrições e dos candidatos

Art. 3º. - As inscrições ficarão sob responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizado por e-mail institucional mediante preenchimento e envio de formulário próprio pelos candidatos (Anexos II e III) para o endereço eletrônico: consulta.cta.dz@gmail.com, no período de 25 e 26 de novembro de 2024.

Art. 4º. - Só serão aceitas as inscrições para representantes das classes dos professores e técnicos administrativos quando acompanhadas do nome do suplente respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa. A (s) inscrição (ões) será (ão) homologada(s) pela Comissão de Consulta no dia **28 de novembro de 2024**. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso no dia **29 de novembro de 2024**, ficando o dia **02 de dezembro de 2024**, para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos(as) inscritos (as) e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente na página da UFRPE e em locais de fácil visualização, no Departamento de Zootecnia, campus sede da UFRPE.

Art. 5º. - Somente serão deferidas as inscrições para representantes os candidatos que exerçam o cargo de Docente, nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente, com título de Doutor, e de técnicos administrativos, que sejam lotados no referido Departamento.

Art. 6º - Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que pertençam à classe que desejam representar.

Parágrafo único – A chapa, ao se inscrever, tacitamente aceita estas normas.

Art. 7º - As chapas dos técnicos administrativos concorrerão para uma vaga do Conselho Técnico Administrativo do DZ, sem diferenciação entre as vagas.

Parágrafo único – A chapa mais votada será eleita para a vaga disposta neste artigo.

IV. Da comissão de consulta para a escolha dos membros do CTA

Art. 8º. - A comissão designada terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Conselho Técnico Administrativo – CTA, para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de cinco dias da data de início das inscrições das chapas, compostas por um representante(a) e seu(sua) suplente.

II – Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos.

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

IV – Definir e organizar o processo de consulta *online*: solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação *online*, *Helios Voting*, à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da Comissão de Consulta.

V – Configurar no sistema *Helios Voting*, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais.

VI – Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)

VII – Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

IX – Deliberar sobre recursos interpostos.

X – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

V. Dos Eleitores

Art. 9º. - Estarão aptos a participar da consulta docentes e técnico-administrativos lotados no Departamento de Zootecnia. Os docentes e os técnicos administrativos aptos a votar receberão o link de votação juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Art. 10º. - O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 11º. - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou técnico administrativo)

VI. Da Eleição

Art. 12º. - A consulta para a eleição será realizada no dia **04 de dezembro de 2024**, das 8h00 às 17h00, exclusivamente através do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 13º. - Poderão votar todos os professores e técnicos lotados e/ou à disposição deste Departamento, até a data da consulta.

Art. 14º. - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes adjunto, associado e titular, e técnicos administrativos) através dos endereços eletrônicos http://votar.ufrpe.br/helios/e/dz-cta-adjuntos_195 (para docentes adjuntos), http://votar.ufrpe.br/helios/e/dz-cta-associados_195 (para docentes associados), http://votar.ufrpe.br/helios/e/dz-cta-titulares_195 (para docentes titulares) e http://votar.ufrpe.br/helios/e/dz-cta-tecnicos_195 (para técnicos administrativos). O voto será por chapa, isto é, representante e suplente.

Art. 15º. - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em endereço previamente divulgado pelo Comissão. A(s) chapa(s) interessada(s) em realizar o debate e/ou apresentação de propostas deve solicitar com antecedência mínima de 24 horas.

VII. Da apuração e do resultado:

Art. 16º. - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online*, em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Art. 17º. - A proclamação do resultado será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 18º. - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate, primeiramente, a condição de maior temporariedade do exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 19º. - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas (72) horas após a divulgação do resultado.

Art. 20º. - A Comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa homologar o resultado da consulta.

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Consulta

DARCLET TERESINHA MALERBO DE SOUZA
HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO
CAMILA MENDONÇA SILVA
LAURA LEANDRO DA ROCHA
KAMILA RAPHAELE DE SOUZA NASCIMENTO XAVIER
DANDARA DE OLIVEIRA FÉLIX

ANEXO I

DATA	Horário	ATIVIDADE
19 de novembro de 2024	-	Lançamento do edital (regras de consulta)
25 e 26 de novembro de 2024	-	Inscrições das chapas
28 de novembro de 2024	9h00	Homologação das inscrições
29 de novembro de 2024		Período para apresentação de recurso
02 de dezembro de 2024		Deferimento e divulgação das inscrições homologadas
03 de dezembro de 2024	A definir	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas
04 de dezembro de 2024	8h00 às 17h00	Realização da consulta via sistema <i>Helios Voting</i>
05 de dezembro de 2024		Apuração e divulgação dos resultados
06 de dezembro de 2024		Período para apresentação de recurso
09 de dezembro de 2024	-	Abertura de processo eletrônico de encaminhamento do relatório final e resultado da consulta para homologação do CTA
19 de dezembro de 2024	-	Divulgação do resultado, homologado pelo CTA



UFRPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE PROFESSOR JUNTO AO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE
ZOOTECNIA

CATEGORIA: _____

TITULAR:

Nome: _____

SIAPE: _____

Assinatura: _____

SUPLENTE:

Nome: _____

SIAPE: _____

Assinatura: _____



UFRPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

ANEXO III

**INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JUNTO AO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO
DE ZOOTECNIA**

TITULAR:

Nome: _____

SIAPE: _____

Assinatura: _____

SUPLENTE:

Nome: _____

SIAPE: _____

Assinatura: _____